



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.117, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal
Instituto Arte Educacional Utambor.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Arte Educacional Utambor, inscrita no CNPJ nº. 09.442.157/0001-41, com sede na 103 Norte, NO 05, lote 32, Plano Diretor Norte, Palmas-To.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 104/2014, de autoria do Vereador Lúcio Campelo).